



São Paulo, 19 de novembro de 2019.

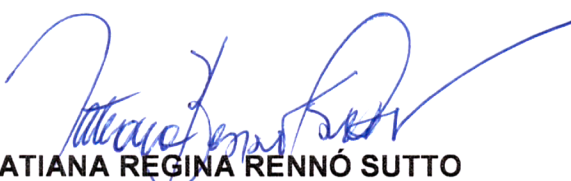
Ofício nº 699/2019/SGM/GAB

Ref. Ofício COI nº 006/2019/CMO. Pedido de informações sobre obras e serviços.

Senhor Deputado,

Servimo-nos do presente para transmitir os esclarecimentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana prestados no processo eletrônico SEI 6011.2019/0002505-8, dando conta de que houve a rescisão dos contratos nº 046/SIURB/13, 043/SIURB/13, 044/SIURB/13 e 141/SIURB/14, conforme cópias anexas.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovamos, na oportunidade, protestos de apreço e distinta consideração.


TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo Municipal

Excelentíssimo Senhor
Deputado Filipe Barros
Coordenador da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Câmara dos Deputados - Ala C – sala 8 - térreo
70.160-900 – Brasília/DF

ARRV


PSH
21/11/2019
16204

Ana Regina Rivas Vega

De: Patricia Bandeira Nogueira Pinto
Enviado em: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 10:25
Para: Eliana Mariano Franco
Assunto: ENC: Ofício COI 006/2019/CMO - Câmara dos Deputados

Eliana,

Segue e-mail para ser anexado ao SEI.

Att,



Patricia Bandeira Nogueira

CHEFE DE GABINETE

Tel.: 55 11 3113.1505
Av. São João, 473 - 21º andar
Centro | São Paulo | SP
CEP 01035-904
www.spobras.sp.gov.br

De: Adriana Palheta Cardoso
Enviada em: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 15:38
Para: Patricia Bandeira Nogueira Pinto; Paula Giuliano Galeano; Luis Fernando Rodrigues Ocanha
Cc: Mario Mondolfo; Eduardo Minoru Nagao; Giovani Oliveira da Costa; Marina Arabatzoglou Kyriopoulos; Luciana Bardaouil Kuhl Temperini
Assunto: RES: Ofício COI 006/2019/CMO - Câmara dos Deputados

Obrigada

De: Patricia Bandeira Nogueira Pinto
Enviada em: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 11:52
Para: Adriana Palheta Cardoso; Paula Giuliano Galeano; Luis Fernando Rodrigues Ocanha
Cc: Mario Mondolfo; Eduardo Minoru Nagao; Giovani Oliveira da Costa; Marina Arabatzoglou Kyriopoulos; Luciana Bardaouil Kuhl Temperini
Assunto: Ofício COI 006/2019/CMO - Câmara dos Deputados

Caros,

Conforme solicitado, seguem as informações:

Corredor Capão Redondo:

Data da rescisão - 14/12/18

Nova licitação – previsão de TR 15/12/2019

Fonte de financiamento:

- para elaboração de projetos Executivos – PAC - R\$ 5.399.895,23
- demais itens – recursos municipais

Corredor Aricanduva:

Data da rescisão – 29/11/18

Nova licitação – previsão de TR 20/12/2019

Fonte de financiamento

- para elaboração de projetos Executivos – PAC - R\$ 4.796.031,18
- demais itens – recursos municipais

Corredor radial leste 1 e 2:

Data da rescisão – Radial 1 - 26/03/19 / Radial 2 – 11/07/18

Nova licitação – o Termo de Compromisso firmado com o Ministério de Desenvolvimento Regional, antigo Ministério das Cidades, com a finalidade de transferência de recursos financeiros da União para a execução das obras do Corredor radial Leste trechos 1 e 2, foram rescindidos em 10/07/2019. Portanto, a nova licitação depende de obtenção de recursos.

Fonte de financiamento: recursos municipais

De: Andre Dias Menezes de Almeida

Enviada em: terça-feira, 5 de novembro de 2019 17:07

Para: Adriana Palheta Cardoso

Assunto: ENC: Ofício COI 006/2019/CMO - Câmara dos Deputados

Prezada Adriana,

Seguem as obras que demandam esclarecimentos para a Câmara dos Deputados.

Favor verificar a situação das contratações e dos respectivos editais, se possível juntando documentação que comprove as medidas adotadas pela Prefeitura.

Amanhã nos falamos.

Atenciosamente,



André Dias Menezes de Almeida
Controlador Adjunto
Controladoria Geral Do Município
(11) 3113 -8269/8234



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 046/SIURB/13.

CONTRATO Nº 046/SIURB/13.

PROCESSO SEI Nº 7910.2017/0000427-8 (Proc. Orig. 2013-0.136.122-0).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

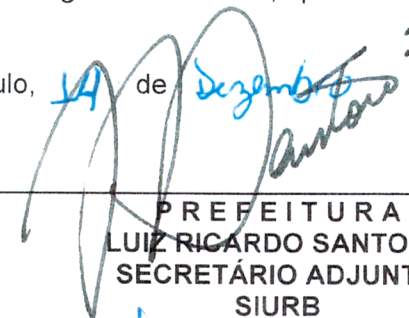
CONTRATADA: CONSÓRCIO MOBILIDADE URBANA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREEN-DIMENTO 5 – SISTEMA VIÁRIO CAPÃO REDONDO / CAMPO LIMPO/ VILA SÔNIA.

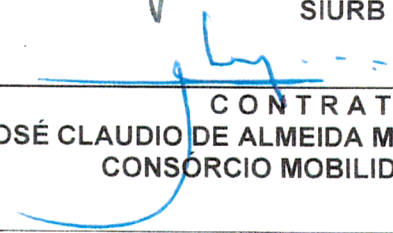
Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO MOBILIDADE URBANA**, constituído pelas empresas **S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO (líder 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.332.319/0001-46**, sediada na Rua Joaquim Floriano, 466 – Andar 07 – Ed. Corporate – Itaim Bibi no Município de São Paulo e **CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA (componente 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.445.838/0001-46**, sediada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 201 – andar 16 e 17 - Cjs. 161, 162 E 172 – Pinheiros no Município de São Paulo, neste ato representada por seu **Representante Legal Sr. José Claudio de Almeida Mendonça de Barros**, portador do RG nº **5.502.375** e do CPF nº **770.014.278-53**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em Doc. SEI nº **013195337** e o despacho em Doc. SEI **013195718**, do Processo nº **7910.2017/0000427-8**, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº **046/SIURB/13**, com fundamento nos artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 14 de Dezembro de 2018.



PREFEITURA
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB



CONTRATADA
JOSÉ CLAUDIO DE ALMEIDA MENDONÇA DE BARROS
CONSÓRCIO MOBILIDADE URBANA





TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 043/SIURB/13.

CONTRATO Nº 043/SIURB/13.

PROCESSO Nº 6022.2017/0001664-0 (Proc. Orig. nº 2013-0.136.139-5).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MOBILIDADE URBANA SP.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO 1 - CORREDOR LESTE - RADIAL 1, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Sr. Mário Mondolfo adiante designada "**PREFEITURA**", considerando o parecer Jurídico doc. SEI nº **015611236** e o despacho doc. SEI nº **015611539**, do Processo nº **6022.2017/0001664-0**, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº **043/SIURB/13**, com fundamento nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

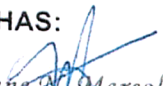
Lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, segue assinado o mesmo perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de março de 2019.

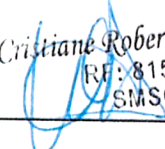


PREFEITURA
MÁRIO MONDOLFO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB

TESTEMUNHAS:



Marlene N. Marsolla
Setor de Contratos
SIURB



Cristiane Roberta T. de Souza
RF: 815.577-1
SMSO-G2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/044/SIURB/13/2018.

CONTRATO Nº 044/SIURB/13.

PROCESSO Nº 6022.2017/0001665-9 (Proc. Orig. 2013-0.136.217-0).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSORCIO CR ALMEIDA / CONSBEM.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA,
COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO
EMPREENDIMENTO 2 – CORREDOR LESTE – RADIAL 2.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA RETOMADA CONTRATUAL;
2) DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “PREFEITURA” e, de outro lado, o CONSÓRCIO CR ALMEIDA / CONSBEM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.596.490/0001-04, sediado na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, 1º andar, parte A – Itaim Bibi, no Município de São Paulo, constituído pelas empresas CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS (líder 60%), inscrita no CNPJ sob o nº 33.059.908/0001-20, sediada na Avenida Vicente Machado, 1789 – Batel, no Município de Curitiba/PR e CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (componente 40%), inscrita no CNPJ sob o nº 61.776.399/0001-91, sediada na Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133, Centro, Município de Sorocaba/SP, neste ato representado pelo Procurador, Senhor Fábio Henrique S. de Amarante, portador do RG nº 04.797.317-7 – RJ e do CPF nº 854.192.817-91, a seguir denominada “CONTRATADA”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº 9503473 e o despacho autorizatório em doc. SEI nº 9504459, do Processo nº 6022.2017/0001665-9, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/SIURB/13, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA CONTRATUAL

- 1.1. De acordo com o Despacho do Secretário Adjunto em Doc. SEI nº 9504459, fica autorizada a retomada contratual, a contar da data de sua publicação em 11 de julho de 2018.

crf/.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

2.1. Resolvem as partes rescindir amigavelmente o Contrato nº **044/SIURB/13**, com fundamento nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 11 de julho de 2018.

**PREFEITURA
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

**CONSÓRCIO CR ALMEIDA / CONSBEM
FÁBIO HENRIQUE S. DE AMARANTE
PROCURADOR**

crt/.



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 141/SIURB/14.

PROCESSO Nº 7910.2017/0000438-3 (Proc. Orig. 2014-0.248.238-4).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

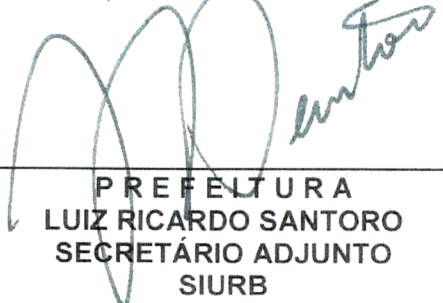
CONTRATADA: CONSÓRCIO CLD-SMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADOS NO PROCEDIMENTO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2012, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO 3 – CORREDOR LESTE – ARICANDUVA, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**”, considerando o parecer jurídico em **Doc. SEI nº 012876267** e o despacho **Doc. SEI nº 012876676**, do Processo nº **7910.2017/0000438-3**, publicado no D.O.C. de **29/11/2018**, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº **141/SIURB/14**, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais, a partir da data da publicação.

Lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, em 03 (três) vias de igual teor e forma, segue assinado o mesmo perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de novembro de 2018.



P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB

TESTEMUNHAS:



Marlene M. Marsolla
Setor de Contratos
SIURB

Cristiane Roberta T. de Souza
RF: 815.577-1
SMISO-G2



Valor: R\$ 57.736.599,95 (cinquenta e sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2017-SMT,

celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e a São Paulo Transporte – S/A – SPTRANS, objetivando a viabilização de recursos para execução das obras, instalações e serviços no sistema viário e implantação de terminais de transferência voltados ao sistema de transporte coletivo de passageiros.

Processo SEI nº 6020.2017/0001775-1
Objeto: Readequação de Planos de Trabalho e respectivos Cronogramas Físico-Financeiros.

Valor: R\$ 75.004.823,46 (setenta e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)

PUBLICADO POR OMISSÃO - EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 002/18-SMT.GAB

Processo nº: 6020.2017/0001536-8
Modalidade: Inexigibilidade (art. 29 da Lei Municipal 13.241/01 e art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02)

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. – SPTRANS
Objeto do Contrato: Contrato de prestação de serviços especializados de gerenciamento, fiscalização, administração e engenharia de transporte, voltados ao Sistema de Transporte Urbano no âmbito do Município de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Readequação da Proposta Técnica e Comercial, com redução do valor contratual.

Fundamento jurídico: artigo 65, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Supressão de R\$ 38.002.000,00 (trinta e oito milhões e dois mil reais), passando o valor total do ajuste de R\$ 372.004.646,00 (trezentos e setenta e dois milhões, quatro mil, seiscientos e quarenta e seis reais) para R\$ 334.002.646,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, dois mil, seiscientos e quarenta e seis reais).

PUBLICADO POR OMISSÃO - EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 002/18-SMT.GAB

Processo nº: 6020.2017/0001536-8
Modalidade: Inexigibilidade (art. 29 da Lei Municipal 13.241/01 e art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02)

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. – SPTRANS
Objeto do Contrato: Contrato de prestação de serviços especializados de gerenciamento, fiscalização, administração e engenharia de transporte, voltados ao Sistema de Transporte Urbano no âmbito do Município de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Readequação da Proposta Técnica e Comercial, com acréscimo do valor contratual.

Fundamento jurídico: artigo 65, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Acréscimo de R\$ 3.369.942,66 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), passando o valor total do ajuste de R\$ 334.002.646,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, dois mil, seiscientos e quarenta e seis reais) para R\$ 337.372.588,66 (trezentos e trinta e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Ata de Esclarecimento, do dia 18 de dezembro de 2018, na página 83 do DOC, leia-se como segue, e não como constou:

"Fica a abertura do certame remarcada para o dia 19 de dezembro de 2018, às 11:00 h"

INFRAESTRUTURA E OBRAS

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 046/SIURB/13.

PROCESSO: 7910.2017/0000427-8 (Proc. Orig. 2013:0.136.122-0)

CONTRATO: 046/SIURB/13

CONTRATADA: COMPANHIA MOBILIDADE URBANA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO 5 – SISTEMA VIÁRIO CAPÃO REDONDO / CAMPO LIMPO/VILA SÔNIA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, Senhor Luiz Ricardo Santos, adiante designada PREFEITURA, considerando o Parecer Jurídico e o Despacho do processo administrativo 2013-0.245-690-0, Resolvem as partes rescindir amigavelmente o Contrato nº 046/SIURB/13, com fundamento no item 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2018/0003055-6
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/018/SIURB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CANALIZAÇÃO DO Córrego Tanquinho, JUNTO AO CONDOMÍNIO PALMARES – PRCS.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 030/SIURB/18, a seguir designada Comissão foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. Após análise dos documentos apresentados pelas licitantes, a Comissão decidiu proceder ao julgamento da Fase I – Habilitação, com fundamento no previsto no item 10.2 do instrumento convocatório, nos seguintes termos: I – INABILITAR as empresas: 1) FEST & FEST CONSULTO-

RIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP, por desatendimento ao item 5.1 "alíneas b" e "c" do Edital – não apresentou em seus atestados elaboração de "estudo ambiental" em nome da empresa, nem do profissional responsável técnico; 2) CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/S – EPP, por desatendimento ao item 5.1 "alíneas b" e "c" do Edital – não apresentou em seus atestados elaboração de "estudo ambiental" em nome da empresa, nem do profissional responsável técnico; 3) TGPO ENGENHARIA LTDA, por desatendimento ao item 5.1 "alíneas b" e "c" do Edital – não apresentou em seus atestados elaboração de "projeto executivo de canalização em área urbana", "projeto executivo estrutural e geotécnica" e "estudo ambiental" e nome da empresa, nem do profissional responsável técnico e 4) E.A.C. CONSULTORIA LTDA – EPP – não apresentou: "d" indicação das instalações da empresa, devidamente assinada pelo seu representante legal, evidenciando matriz ou filial no Município de São Paulo, se houver", desatendendo a exigência do item 5.3.1.3, alínea "c" do Edital. II – HABILITAR as demais empresas por terem atendido a todas as exigências do Edital, quais sejam: HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA, ROMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA e AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA. II. Abriu vistas e prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. II – Transcorrendo "in albis" o referido prazo, retornem os Autos à CPL para prosseguimento.

2014-0.328.145-5

Int: Guerrero Construtora e Incorporadora Ltda.

Ass.: Prorrogação da vigência Contratual

Ref.: Execução de obras e serviços relativos à construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de São Paulo, agrupadas no Lote 03.

DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de EDIF 5 às fls. 256/26, bem como da ATA às fls. retro, que acolho, com fundamento artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/MSMO/G/2017, AUTORIZO a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 058/SIURB/2015, celebrado com a empresa Guerrero Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.182.007/0001-05, tendo por escopo a execução de obras e serviços relativos à construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de São Paulo, agrupadas no Lote 03 – prorrogação essa, por mais 12 (doze) meses a contar de 19/12/2018.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO: 2017-0.014-630-7 (Proc. Orig. 2014-0.318.190-6). ADITAMENTO 007/078/SIURB/16/2018.

CONTRATO ADITADO – 078/SIURB/16

CONTRATADA – CONSTRUMÉDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, AGRUPADOS NO LOTE 07.

OBJETO DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 meses a contar de 22 de dezembro de 2018.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB .

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

Publicação por Omissão
PROCESSO Nº 2015-0.326.266-5 (Proc. Orig. nº 2014-0.342.258-0).

Aditamento 009/092/SIURB/15/2018.

Contrato Aditado: 092/SIURB/15.

CONTRATADA – CONSÓRCIO PROGREDIOR / CONSTRUMÉDICI.

OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DOS CEUS PARQUE DO CARMO E CEU CLUBES ESCOLA VILA ALPINA - LOTE 4.

OBJETO DO ADITAMENTO – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS - Fica autorizada a alteração DA CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, ficando o índice de reajuste alterado para IPC-FPE, em atendimento à Portaria SF nº 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017, com base no art. 11 do mesmo Decreto, para constar a adoção do Índice de preços ao consumidor IPIC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIP (IPIC/FIP), como índice de reajuste de preços, em caráter excepcional mantido a possibilidade de utilização do equivalente ao centro da medida de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, caso comprovada a vantajosidade econômica, por ocasião da efetiva aplicação, quando o caso, de forma a garantir o menor custo para a Administração.

DEPTO DE EDIFICAÇÕES

6024.2018/0003720-9

Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/MSMO/2017 – AGUPAMENTO 24 – Subprefeitura SANTA AMARO – SUB-SA, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a) CTA SANTO AMARO, situada na Av. Miguel Yunes, nº 345 – - São Paulo - SP.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADES

DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto 4427/903, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, AUTORIZO, observada a competência a que alude a Portaria nº 018/MSMO/G/2018, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 030/MSMO/2017, celebrada com a empresa PP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o propósito de levar a efeito, no(a) CTA SANTO AMARO, situado na Av. Miguel Yunes, nº 345 - São Paulo - SP (Subprefeitura SANTA AMARO – SUB-SA), a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação SEI 010251515, no valor de R\$ 383.873,96 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

6024.2018/0003720-9

CONVOCAÇÃO

Ficam V.Sas., da empresa PP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para assinar o Termo de Contrato relativo à prestação dos serviços no CTA SANTO AMARO.

Documentos a serem apresentados em mídia eletrônica (CD): 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe mínima com qualificação profissional prevista para execução da obra com anuência da fiscalização

e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSF.

6024.2018/0003834-5

Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/MSMO/2017 – AGUPAMENTO 02 – Subprefeitura BUTANTÁ – SUB-BT, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a) CTA BUTANTÁ, situada na Rua Telmo Coelho, nº 210 – São Paulo - SP.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADES

DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto 4427/903, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, AUTORIZO, observada a competência a que alude a Portaria nº 018/MSMO/G/2018, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 017/MSMO/2017, celebrada com a empresa JIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com o propósito de levar a efeito, no(a) CTA BUTANTÁ, situado na Rua Telmo Coelho, nº 210 - São Paulo - SP (Subprefeitura BUTANTÁ – SUB-BT), a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação SEI 100988379, no valor de R\$ 733.356,88 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

6024.2018/0003834-5

CONVOCAÇÃO

Ficam V.Sas., da empresa JIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para assinar o Termo de Contrato relativo à prestação dos serviços no CTA BUTANTÁ.

Documentos a serem apresentados em mídia eletrônica (CD): 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe mínima com qualificação profissional prevista para execução da obra com anuência da fiscalização e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSF.

6018.2018/0007241-9

Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/MSMO/2017 – AGUPAMENTO 31 – Subprefeitura VILA PRUDENTE – SUB-VP, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a) UBS REUNIDAS, situada na Rua São José das Epinharas, nº 400 – Vila Prudente – São Paulo - SP.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto 4427/903, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, AUTORIZO, observada a competência a que alude a Portaria nº 018/MSMO/G/2018, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 025/MSMO/2017, celebrada com a empresa TRÓPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com o propósito de levar a efeito, no(a) UBS REUNIDAS, situado na Rua São José das Epinharas, nº 400 – Vila Prudente – São Paulo - SP (Subprefeitura VILA PRUDENTE – SUB-VP), a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação SEI 012860247, no valor de R\$ 486.075,97 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

6018.2018/0007241-9

CONVOCAÇÃO

Ficam V.Sas., da empresa TRÓPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para assinar o Termo de Contrato relativo à prestação dos serviços no UBS REUNIDAS.

Documentos a serem apresentados em mídia eletrônica (CD): 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe mínima com qualificação profissional prevista para execução da obra com anuência da fiscalização e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSF.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

DO PROCESSO SEI 8310.2016/0000112-0 INTERESSADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – SP – S.A.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº 31/AMLURB/16.

I – DESPACHO

1 - À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Gestão de Serviços, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, aos quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.478/02 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, AUTORIZO: I – A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/AMLURB/16, celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – SP – S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação para esta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, por 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2018, no valor P de 1.598.216,76 (Hum milhão, quinhentos e noventa e oito reais, duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) com reajuste estimado de R\$ 80.533,34 (oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 1.678.750,10 (Hum milhão, seiscientos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

II - A redução do valor contratual aproximada de 6,64% em relação ao contrato anterior com fulcro no Decreto nº 57.580/2017.

III – Por fim, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supracitada, para cobertura da despesa, que será onerada pela dotação nº 81.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.39.0.00 – Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal, conforme Notas de R\$ 3562/018, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

DESPACHO

À vista das informações constantes do Processo SEI nº 7610.2018/0001301-4, AUTORIZO a contratação de empresa para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no Conjunto Habitacional Imperador, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 020/MSMO/17, oriunda da Concorrência nº 002/17/MSMO, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 c.c. o artigo 24 do Decreto Municipal nº 56.144/15, ao valor total de R\$ 645.677,77 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscientos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 91.10.16.482.3002.1.734.4.4.90.51.00.00, em favor da empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.252.885/0001-005.

DESPACHO

À vista das informações constantes do Processo SEI nº 7610.2018/0001291-3, AUTORIZO a contratação de empresa para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no Conjunto Habitacional Santa Etelvina V-A, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 021/MSMO/17, oriunda da Concorrência nº 002/17/MSMO, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 c.c. o artigo 24 do Decreto Municipal nº 56.144/15, ao valor total de R\$ 603.991,18 (seiscentos e três mil, novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos). Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3.002.3.356.4.4.90.39.00.09, em favor da empresa CLM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.963.468/0001-76.

DESPACHO

À vista das informações constantes do Processo SEI nº 7610.2018/0001328-6, AUTORIZO a contratação de empresa para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no Conjunto Habitacional São Domingos Caramazá, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 017/MSMO/17, oriunda da Concorrência nº 002/17/MSMO, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 c.c. o artigo 24 do Decreto Municipal nº 56.144/15, ao valor total de R\$ 707.155,56 (setecentos e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando as dotações orçamentárias nº 91.10.16.482.3002.3.356.4.4.90.39.00.08 e 91.10.16.482.3002.3.356.4.4.90.51.00.00, em favor da empresa JIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.085.201/0001-56.

DESPACHO

À vista das informações constantes do Processo SEI nº 7610.2018/0001372-3, AUTORIZO a contratação de empresa para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no Conjunto Habitacional Vila dos Idosos, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 031/MSMO/17, oriunda da Concorrência nº 002/17/MSMO, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 c.c. o artigo 24 do Decreto Municipal nº 56.144/15, ao valor total de R\$ 380.249,92 (trezentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 91.10.16.482.3002.3.358.4.4.90.39.00.08, em favor da empresa ENGECOR ABC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.513.327/0001-92.

DESPACHO

À vista das informações constantes do Processo SEI nº 7610.2018/0001323-5, AUTORIZO a contratação de empresa para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no Conjunto Habitacional Parque Iph, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/MSMO/17, oriunda da Concorrência nº 002/17/MSMO, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 c.c. o artigo 24 do Decreto Municipal nº 56.144/15, ao valor total de R\$ 649.785,94 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando as dotações orçamentárias nº 83.10.16.482.3002.3.353.4.4.90.51.00.09, em favor da empresa EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.811.333/0001-26.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO DE TRANSITO EM JULGADO

Em virtude do prazo para recurso administrativo ter transcorrido "in albis", aliado ao fato de tal empresa já ter sido penalizada por descumprimento de disposições contratuais nos termos do parecer GIA nº 027/18, a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, por intermédio de sua Diretoria Jurídica, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna público o trânsito em julgado da aplicação de penalidade de multa à empresa pública CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo atraso no processamento da folha salarial, ocorrido em 14/12/2017, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e em conformidade com a Cláusula VII, "e" de CO-02.1017-A, visando esclarecer que foi assegurado à empresa apenas o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório, por meio de recurso administrativo.

encherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para atuar como fiscal e suplente, a fim de acompanhar a execução e o recebimento dos equipamentos: Fiscal: Gabriel Mazzola Poli de Figueiredo, RF: 8549443. Suplente: Paulo Henrique dos Santos Silva, RF: 8555397.

6013.2016/0000206-1 - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Contratada, de SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF/SLC, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/IAI, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 57, de 28 de agosto de 2018 e Portaria SMIT nº 834 de 2 de outubro de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso II e 65, II, b da Lei Federal 8.666/93 e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, combinado com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, AUTORIZO, desde que observadas as ressalvas apontadas pela SMIT/IAI, a celebração de termo de aditamento para prorrogar o Contrato 06/SMIT/2017, firmado com a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), vinculado aos serviços de atendimento à população – solução 156, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2019. 2. Por consequência, AUTORIZO a emissão da competente nota de empenho, para o atendimento das despesas contratuais ora autorizadas, com observância ao princípio da anualidade ou periodicidade orçamentária, onerando neste exercício a seguinte dotação 23.10.24.126.3011.4.300.33903900.00. 4. APROVO a minuta de aditamento nº 03 ao Contrato nº 06/SMIT/2017.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 8310.2019/0000809-0
-CONTRATO Nº 004 AMLURB 2019

CONTRATANTE:AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

CONTRATADA:AL.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA.
VALOR:R\$ 277.792,95 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO:01.10.15.126.3011.2.818.39.40.00.00. Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Tesouro Municipal
NOTA DE EMPENHO: Nº 291/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001.2017/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/02/19

DO SEI 8310.2019/0003430-7 - INTERESSADO:
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB.

ASSUNTO: Aquisição de 1.333 bloqueadores solar - Creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS) 30 ou maior; com repelente eficaz contra Aedes Aegypti; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde. Capacidade 120g - ARP nº 12/AMLURB-DPD/2018.

1 – DESPACHO
1 – À vista das informações constantes do presente, em especial as manifestações de AMLURB – DPD, AMLURB-DAF e AMLURB-AI, que adoto como razões de decidir, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02 e do Decreto Municipal 44.279/2003 e alterações posteriores, AUTORIZO no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/02 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, a aquisição de 1.333 (um mil, trezentos e trinta e três) bloqueadores solar - creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS) 30 ou maior; com repelente eficaz contra Aedes Aegypti; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde. Capacidade 120g, por meio da ATA de Registro de Preços nº 12/AMLURB-DPD/2018 cuja detentora é a empresa COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.601.610/0001-15, pelo valor total de R\$ 8.597,85 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

2 – AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho, no valor acima mencionado, onerando a dotação nº 81.10.15.4.300.6.006.3.390.30.00.00 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - Operação e manutenção das centrais de triagem

- Coleta Seletiva - Material de Consumo - Tesouro Municipal, conforme Nota de Reserva 1930/19.

3 – Ficam designados como fiscais, os servidores Leandro Costa Silva - RF 847.539 - 3 e a servidora Andreia Alves da Silva - RF 843.264 - 3, como suplente.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO - CONSÓRCIO LCL
DO PA Nº 2014-0.073.877-2

Assunto: Contrato nº 06/14-SMT - Prestação de serviços de fiscalização orçamentária de trânsito, com equipamentos/sistemas eletrônicos no Município de São Paulo – Lote 4 – Regularidade Fiscal

I. Diante da solicitação do CONSÓRCIO LCL, inscrito no CNPJ sob nº 20.041.872/0001-05, detentor do Contrato nº 06/14-SMT, de prorrogação do prazo para apresentação do documento de regularidade fiscal da empresa consorciada Consilux Consultoria e Construções Elétricas Ltda., concedo a prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) dias úteis, a contar de 05/04/2019, inclusive.

II. Decorrido o prazo de que trata o item anterior, deverá ser aplicada a devida penalidade contratual por dia de atraso na apresentação da(s) certidão(ões).

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-SMT-GAB

PROCESSO SEI Nº 6020.2019/00002297-0
OBJETO: Recebimento de propostas para celebração de Termos de Parcerias para "Movimento Maio Amarelo" para o ano de 2019.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, em complementação ao AVISO publicado no DOC de 09/04/2019, página 129, que tornou público o CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019-SMT-GAB, cujo objeto é estabelecer parcerias junto à iniciativa privada para realização de ações relativas ao "Movimento Maio Amarelo" para o ano de 2019, pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, com o apoio do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV e Departamento de Transportes Públicos - DTP, bem como de suas empresas vinculadas, a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e a São Paulo Transporte – SPTRAN, COMUNICA aos interessados que o Edital eletrônico se encontra disponível para consulta no site <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br>.

As dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Chamamento Público, e poderão ser protocolados na Gerência de Marketing e Comunicação - CET, situada na Rua Barão de Tapetinginha, 18 – 5º andar – Centro, SP, ou encaminhados via correio eletrônico, no e-mail gmc@cpetis.com.br

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 6027.2018/00005541-6
OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020190C00003
PREGÃO ELETRÔNICO 003/5VMA/2019, processo em epígrafe, destinado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - 5VMA, conforme discriminadas no ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto, do tipo menor preço. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá à partir das 10h00min do dia 25 de abril de 2019, pelo endereço www.becsp.gov.br, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

DOCUMENTAÇÃO
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.becsp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

<http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br>;
www.becsp.gov.br, ou, na Divisão de Licitações e Contratos - DIC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de topografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 024/SIURB/16.

PROCESSO: 7910.2017/0000433-2 (Proc. Orig. nº 2013.0.136.139-5).

CONTRATO: 024/SIURB/16 - CONTRATADA: CONSÓRCIO CAPELLANO / M.W.E.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO 1 - CORREDOR LESTE - RADIAL 1, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor Mário Mondolfo, adjunte designada "PREFEITURA", considerando o parecer jurídico em Doc. SEI nº 015865012 e o despacho Doc. SEI nº 015986516, do Processo nº 7910.2017/0000433-2, publicado no D.O.C. de 03/04/2019, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 024/SIURB/16, com fundamento no artigo 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 043/SIURB/13.

PROCESSO: 6022.2017/00001664-0 (Proc. Orig. nº 2013.0.136.139-5).

CONTRATO: 043/SIURB/13 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO 1 - CORREDOR LESTE - RADIAL 1, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor Mário Mondolfo, adjunte designada "PREFEITURA", considerando o parecer jurídico em Doc. SEI nº 015611236 e o despacho Doc. SEI nº 015611539, do Processo nº 6022.2017/00001664-0, publicado no D.O.C. de 26/03/2019, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 043/SIURB/13, com fundamento no artigo 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES.
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.
PROCESSO: 6064.2018/0000696-4.
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA - POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS DA VILA MARIÁ, SITUADA NA RUA SOBRAL JUNIOR, Nº 264 SP/MC.

CONTRATADA - GABRIEL RODRIGUES GRINSUM - ME.
Convocamos a empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, na Divisão Técnica de Licitações – SIURB – Av. São João, 473 – 19º andar - Centro – São Paulo, Setor de Contratos, para assinatura de Contrato, portando os seguintes documentos:

Caução efetivada, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Unida da União, CADIN, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), ISS; (Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte neste Município deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários), Certidão de Registro ou Inscrição da empresa no CREAS-SP/CA, inscrito na responsabilidade técnica execução do objeto do contrato e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos, contrato social ou última alteração consolidada e Procuração por instrumento público com validade no caso de procurador.

6027.2018/0000524-9
Int: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
Ref.: Tomada de preços nº 012/18/SIURB - Contratação de empresa para elaboração de projeto básico estrutural e de drenagem para contenção de erosão no Parque Pinheiroiro D'Água.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes dos (016054850) e manifestação da ATAI (016150277), pela competência delegada na Portaria nº 001/MSMO/G/2017, nos termos do disposto no art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/18/SIURB, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto básico estrutural e de drenagem para contenção de erosão no Parque Pinheiroiro D'Água, que ora ADJUDICA o empresa TGPQ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.282.525/0001-79. Por consequente, AUTORIZO a contratação da referenciada empresa pelo valor total de R\$ 312.981,13 (trezentos e doze mil, novecentos e oitenta e um reais e treze centavos), para a prestação dos supracitados serviços.

II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de empenho no valor de R\$ 312.981,13 para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.90.39.00.03, conforme manifestação da Secretaria Contábil desta Pasta (016150277).

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO: 2017-0.014.614-8 (Proc. Orig. 2015-0.223.155-3)
ADITAMENTO: 010074/SIURB/16/2019.
CONTRATO ADITADO: 074/SIURB/16
CONTRATADA – LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, AGROPADOS EM UM ÚNICO LOTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO COM CANCELAMENTO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – 1.1. Prorrogação do prazo de execução para a CEI Setor 2406 – Antônio Lombardo, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos a contar de 01 de abril de 2019;

1.2. Adoção de novo cronograma-físico-financeiro, conforme fls. 327.

2014-0.269.423-3

Int: Consórcio FBSCOVGE
Ass.: Prorrogação do Prazo - Contrato nº 007/SIURB/15 – Execução de obras para controle de inundações para a bacia do Riacho Ipiranga.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da Superintendência de Obras Viárias às fls. 4781/4784, bem como da ATAI às fls. retro, com fundamento artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/MSMO/G/2017 AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 007/SIURB/15, celebrado com o Consórcio FBSCOVGE, inscrito no CNPJ sob o nº 22.062.238/0001-84, tendo por escopo a execução de obras para controle de inundações para a bacia do Riacho Ipiranga, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/04/2019.

II - Outrossim, ADOTO novo cronograma físico-financeiro apresentado às fls. 4.756/4.757.

DEPTO DE EDIFICAÇÕES

6018.2018/0010432-9
Int: JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda.
Ass.: Prorrogação do Prazo Contratual – Contrato nº 457/SIURB/NMPME/2018 – Execução dos serviços gerais de manutenção na Base do SAMU Cidade Ademar.

DESPACHO
I – Face aos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAI, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/MSMO/G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 457/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.454.603/0001-26, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção na Base do SAMU Cidade Ademar, situada na Av. Yervant Ksajikian, nº 416 - São Paulo/SP, com a utilização da ATA de RP nº 022/MSMO/2017, por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 10/04/2019.

6018.2018/0007402-0
Int: Multimil Construtora Ltda.
Ass.: Prorrogação do Prazo Contratual – Contrato nº 507/SIURB/NMPME/2018 – Execução dos serviços gerais de manutenção na Supervisão Técnica de Saúde Piributã.

DESPACHO
I – Face aos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAI, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/MSMO/G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 507/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.249.897/0001-28, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção na Supervisão Técnica de Saúde Piributã, situada na Rua Ipiranga, nº 90 - São Paulo/SP, com a utilização da ATA de RP nº 014/MSMO/2017, por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 11/04/2019.

6018.2018/0007401-2
Int: Multimil Construtora Ltda.
Ass.: Prorrogação do Prazo Contratual – Contrato nº 501/SIURB/NMPME/2018 – Execução dos serviços gerais de manutenção na UBS Vila Maggi.

DESPACHO
I – Face aos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAI, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/MSMO/G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 501/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.249.897/0001-28, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção na UBS Vila Maggi, situada na Rua Conde Montenegro, nº 40 - São Paulo/SP, com a utilização da ATA de RP nº 014/MSMO/2017, por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 11/04/2019.

6018.2018/0007397-0
Int: Multimil Construtora Ltda.
Ass.: Prorrogação do Prazo Contratual – Contrato nº 503/SIURB/NMPME/2018 – Execução dos serviços gerais de manutenção na UBS Jardim Cidade Piributã.

DESPACHO
I – Face aos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAI, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/MSMO/G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 503/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.249.897/0001-28, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção na UBS Jardim Cidade Piributã, situada na Rua Comendador Feiz Zarzur, s/nº – São Paulo/SP, com a utilização da ATA de RP nº 014/MSMO/2017, por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 11/04/2019.

6018.2018/0007393-8
Int: Multimil Construtora Ltda.
Ass.: Prorrogação do Prazo Contratual – Contrato nº 504/SIURB/NMPME/2018 – Execução dos serviços gerais de manutenção na UBS Chácara Inglesa.

DESPACHO
I – Face aos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAI, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/MSMO/G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 504/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.249.897/0001-28, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção na UBS Chácara Inglesa, situada na Estrada de Ligação, nº 95 – São Paulo/SP, com a utilização da ATA de RP nº 014/MSMO/2017, por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 11/04/2019.

6018.2018/0007390-3
Int: Multimil Construtora Ltda.
Ass.: Prorrogação do Prazo Contratual – Contrato nº 505/SIURB/NMPME/2018 – Execução dos serviços gerais de manutenção na UBS Vila Mangalot.

DESPACHO
I – Face aos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAI, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/MSMO/G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 505/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.249.897/0001-28, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção na UBS Vila Mangalot, situada na Rua Portão Preto, nº 220 – São Paulo/SP, com a utilização da ATA de RP nº 014/MSMO/2017, por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir de 11/04/2019.

6018.2018/0007384-9
Despacho Autorizatório
Int: Multimil Construtora Ltda.
Ass.: Prorrogação do Prazo Contratual – Contrato nº 502/SIURB/NMPME/2018 – Execução dos serviços gerais de manutenção na UBS Santo Elias.

DESPACHO
I – Face aos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAI, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/MSMO/G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 502/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.249.897/0001-28, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção na UBS Santo Elias, situada na Rua Fábio Almeida Magalhães, nº 494 - São Paulo/SP, com a utilização da ATA de RP nº 014/MSMO/2017, por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 11/04/2019.

6018.2018/0006282-0
Int: Código Engenharia e Construções Ltda.
Ass.: Prorrogação do Prazo Contratual – Contrato nº 463/SIURB/NMPME/2018 – Execução dos serviços gerais de manutenção na UBS Caiuba.

DESPACHO
I – Face aos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAI, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/MSMO/G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 463/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.577.367/0001-96, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção na UBS Caiuba, situada na Rua Presidente Vargas, s/nº - São Paulo/SP, com a utilização da ATA de RP nº 026/MSMO/2017, por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 10/04/2019.

6018.2018/0006279-0
Int: Código Engenharia e Construções Ltda.
Ass.: Prorrogação do Prazo Contratual – Contrato nº 466/SIURB/NMPME/2018 – Execução dos serviços gerais de manutenção no AMA Especialidade Perus.

DESPACHO
I – Face aos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAI, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/MSMO/G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 466/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.577.367/0001-96, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção no AMA Especialidade Perus, situado na Rua Mogerio, nº 207 - São Paulo/SP, com a utilização da ATA de RP nº 026/MSMO/2017, por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 10/04/2019.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 2214/17
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS MÉDIOS MOVIDOS A DIESEL PERTENCENTES A FROTA DA CET
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7618 APRESENTADO PELA EMPRESA MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

DESPACHO
À vista das informações dos elementos constantes nos autos, notadamente com base nas informações da área técnica às fls. 381 e da Superintendência de Assuntos Jurídicos através do Parecer nº 134/19, às fls. 385/385v, recebo a impugnação formulada pela empresa MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., e no mérito, nego-lhe o provimento, devendo ser mantido o edital; retomando-se o prosseguimento do certame nos termos da lei.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 2215/17
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS LEVES MOVIDOS A DIESEL PERTENCENTES A FROTA DA CET
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7718 APRESENTADO PELA EMPRESA MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

DESPACHO
À vista das informações dos elementos constantes nos autos, notadamente com base nas informações da área técnica às fls. 475 e da Superintendência de Assuntos Jurídicos através do Parecer nº 132/19, às fls. 478/478v, recebo a impugnação formulada pela empresa MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., e no mérito, nego-lhe o provimento, devendo ser mantido o edital; retomando-se o prosseguimento do certame nos termos da lei.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 2216/17
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS PESADOS MOVIDOS A DIESEL PERTENCENTES A FROTA DA CET
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8118 APRESENTADO PELA EMPRESA MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

DESPACHO
À vista das informações dos elementos constantes nos autos, notadamente com base nas informações da área técnica às fls. 387 e da Superintendência de Assuntos Jurídicos através do Parecer nº 130/19, às fls. 390/390v, recebo a impugnação formulada pela empresa MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., e no mérito, nego-lhe o provimento, devendo ser mantido o edital; retomando-se o prosseguimento do certame nos termos da lei.

Diretor Administrativo e Financeiro

TORZO, em consequência, a emissão da competente nota de empenho, para suporte da despesa, onerando a dotação 23.1 012.126.3001.8.404.3.3.90.39.00.00- Gabinete do Secretário – Manutenção e Operação de Telecentros – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal, do orçamento vigente, no valor de R\$ 30.472,00, para o exercício de 2018, bem assim a formalização do ajuste. 3. Com fundamento no Decreto Municipal 54.873/2014 e para as funções ali estabelecidas, **MANTENHO** os fiscais do Termo de Colaboração já em vigor. 4. Fica a Sociedade acima mencionada convocada para a devidas assinaturas do Termo Aditivo.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2018/0001459-0
INTERESSADO: PMSP/SVMA/DEPAVE-3
ASSUNTO: Contrato n.º 023/SVMA/2016. Prestação de serviços de manutenção preventiva do Posto (Cabinê) Primária do Centro de manejo e conservação de Animais Silvestres/Cemac - Parque Anhanguera.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela legislação de regência, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da concordância da empresa manifestada no SEI 8323060, e de DAF – 5, sob o SEI 9195598, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, **AUTORIZO** o Aditamento do Contrato nº 023/SVMA/2016, para Prestação de serviços de manutenção preventiva do Posto (Cabinê) Primária do Centro de manejo e conservação de Animais Silvestres/Cemac - Parque Anhanguera, por meio de contrato celebrado com a empresa MILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROINFORMÁTICA LTDA – EPP CNPJ 13.505.602/0001-42, visando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2018. Pelo valor estimado de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme consta na manifestação de DAF/SVMA no SEI 9195598, bem como pesquisa mercadológica (SEI 9159095 e SEI 89195176) e Nota de Reserva 37.922 (SEI 9309238).

SEI 6027.2018/0000209-6
INTERESSADO: SVMA/DEPAVE-4
ASSUNTO: Contrato nº 041/SVMA/2015. Prestação de Serviços Técnicos de Manejo e Conservação do Agrupamento IV (Lote 4- Norte)

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa, sob o SEI 9702219, com fundamento no § 2º do art. 65 e no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO**, excepcionalmente, até a última do procedimento licitatório referente ao mesmo objeto e a imprescindibilidade dos serviços, sob pena de graves danos aos serviços públicos prestados nos Parques Municipais, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/SVMA/2015, celebrado com a empresa Florestana Paisagismo Construções e Serviços - LTDA, CNPJ nº 53.591.103/0001-30, que tem por objeto a prestação e Serviços Técnicos de Manejo e Conservação do Agrupamento IV (Lote 4- Norte), por mais 1 (hum) mês, a partir de 20/07/2018.

SEI 6027.2018/0000065-4
Processo 2015-0.090.74-6
INTERESSADO: PMSP/SVMA/DAF-G
ASSUNTO: Contrato nº 046/SVMA/2015. Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, por meio de contrato celebrado com a empresa Marfly Viagens e Turismo Ltda. – ME.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela legislação de regência, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da concordância da empresa manifestada no SEI 9006365, da Assessoria desta Pasta no SEI 9702534, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, **AUTORIZO** o Aditamento do Contrato nº 046/SVMA/2015, para Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, por meio de contrato celebrado com a empresa Marfly Viagens e Turismo Ltda. – ME. CNPJ nº 00.920.881/0001-69, visando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2018, com ISENÇÃO da taxa de administração e manifestação de concordância da empresa, mais perfezando o valor total estimado de passagens de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme consta na manifestação de DAF/SVMA no SEI 9006489, e Nota de Reserva 37.928/02, correspondente a reserva parcial face a indisponibilidade orçamentária-financeira deste exercício.

SEI 6027.2018/00001842-1
INTERESSADO: PMSP / SVMA / DEPAVE 3
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CATETER, INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 22G, ATRAVÉS DA ATA DE RP Nº018/2018-SMS-G.

I - No exercício das atribuições a mim atribuídas, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 368/2016-SMS-G, cuja detentora é a pessoa jurídica de direito **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** – CNPJ 21.551.379/0008-74, para aquisição de 50 unidades de Cateter, intravenoso, periférico, sobre agulha, com dispositivo de segurança, 22g, pelo valor total de R\$9595,34 (novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme a Ata de Registro de Preços.

II - Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6513.3.90.30.00.00, consoante Nota de Reserva nº 37.928, atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal no momento da celebração da avença.

III - Ficam designados para fiscalização do Contrato a servidora Mayra Bertolo Rizardi, RF nº 842.779.8, e, como suplente, a servidora Vanessa Caldeira Olivares RF nº 807.748-7
SEI 6027.2018/0002447-2

INTERESSADO: PMSP / SVMA / DEPAVE 3
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EFEDRINA SULFATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML, ATRAVÉS DA ATA DE RP Nº 355/2017-SMS-G

I - No exercício das atribuições a mim atribuídas, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 355/2017-SMS-G, cuja detentora é a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - CNPJ: 44.734.671/0001-51, para aquisição de 360 frascos de EFEDRINA SULFATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML. AMP, pelo valor total de R\$ 16.556,40 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme item 05 (cinco) da Ata mencionada.

II - Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6513.3.90.30.00, consoante Nota de Reserva nº 37.928, atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal.

III - Ficam designados para fiscalização do Contrato a servidora Mayra Bertolo Rizardi, RF nº 842.779.8, e, como suplente, a servidora Vanessa Caldeira Olivares RF nº 807.748-7.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
Publicação por Omissão
PROCESSO Nº 6022.2018/002006-2 (Proc. Orig. 2010-323.972-9).

Aditamento 013/227/SIURB/10/2018.
Contrato Aditado 227/SIURB/10.
CONTRATADA – CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.
OBJETO – EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO “FÁBRICA DOS SONHOS – OFICINA – ESCOLA DE PRODUÇÃO DO CARNAVAL”.
OBJETO DO ADITAMENTO – 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
2) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM R\$ 0,35;
3) DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO Nº 6022.2017/0001665-9 (Proc. Orig. 2013-0.136.217-0).

Aditamento 007/044/SIURB/13/2018.
Contrato Aditado: 044/SIURB/13.
CONTRATADA – CONSÓRCIO CR ALMEIDA / CONSEM.
OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO 2 – CORREDOR LESTE – RADIAL 2.
OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA RETOMADA CONTRATUAL. De acordo com o Despacho do Secretário Adjunto em Doc. SEI nº 9504459, fica autorizada a retomada contratual, a contar da data de sua publicação e em 11 de julho de 2018.
2) DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL. Resolvem as partes rescindir amigavelmente o Contrato nº 044/SIURB/13, com fundamento nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO: 2014-0.345.784-7 (Orig. Proc. nº 2014-0.159.774-9)

TERMO DE ADITAMENTO: 014/150/SIURB/14/2018
CONTRATO ADITADO: 150/SIURB/14
CONTRATADA – LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 3.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - R0 - Prorrogação do prazo de execução do contrato para a CEI 1106 - Domingos Delgado por mais 179 dias corridos, a partir de 06 de julho de 2018.
Adoção do novo cronograma físico-financeiro.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2017-0.169.087-6
Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
Tomada de Preços nº 008/17/SMS-G - Elaboração de Projeto Funcional Básico e Executivo Geométrico, drenagem e pavimentação da duplicação da Rua Darzan, no trecho entre a Rua Voluntários da Pátria e Av. Gal. Ataliba Leonel.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes do presente, em especial da existência de recursos financeiros às fls. 2182/2183 e manifestação da ATA às fls. 2184, nos termos do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, **AUTORIZO** o presente procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/17/SMS-G, cujo objeto é a contratação para Elaboração de Projeto Funcional Básico e Executivo Geométrico, drenagem e pavimentação da duplicação da Rua Darzan, no trecho entre a Rua Voluntários da Pátria e Av. Gal. Ataliba Leonel, em conformidade com as regras estabelecidas no edital e seus anexos, que ora ADJUDICADO à empresa **EF27 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.169.280/0001-05. Por consequente, **AUTORIZO** a contratação da referenciada empresa pelo valor de R\$ 184.407,91 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), para a prestação dos supracitados serviços.

Outrossim, **AUTORIZO** a emissão de empenho para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 87.8710.15.451.3009.5.100.4.4.90.30.39.00.00, conforme manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 2183.

6022.2018/0002346-0
Secretaria Municipal de Educação – SME.
Contrato nº 090/SIURB/2015 - Suspensão de Prazo Contratual

Execução de obras e serviços relativos à construção Território CEU Carão/Itatupé e território CEU José de Anchieta, no município de São Paulo, agrupados no Lote 2, firmado com o Consórcio Lemam – CEI.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATA às fls. retro, que acolho, **AUTORIZO** a suspensão do contrato nº 090/SIURB/15, celebrado com o CONSÓRCIO LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.395/0001-12 para execução de obras e serviços relativos à construção dos territórios CEU Carão/Itatupé e José de Anchieta, no Município de São Paulo, agrupados no Lote 2, suspensão essa, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos a contar de 29/07/2018, na medida em que persiste situação que deu ensejo à suspensão anterior.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
Publicação por Omissão.
PROCESSO SEI Nº 6022.2016/0000099-1.
ADITAMENTO 011/005/SIURB/16/2018.

CONTRATO ADITADO – 005/SIURB/16.
CONTRATADA – JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS NA MALHA VIÁRIA NO ACESSO AO HOSPITAL DE PARELHEIROS, NA RUA EUSEBIO COGHI RAMO 100, RAMO 200 E RUA CACAOI.
OBJETO DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Prorrogação do prazo contratual, por mais 03 meses, contados a partir de 24 de junho de 2018.
Adoção do novo cronograma físico-financeiro.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO Nº 6022.2018/0002100-0 (Proc. Orig. 2015-0.206.752-4).

ADITAMENTO 020/043/SIURB/15/2018.
CONTRATO ADITADO – 043/SIURB/15.
CONTRATADA – LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AGRUPADAS EM 02 (DOIS) LOTES – LOTE 01.

OBJETO DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, contados a partir de 31 de julho de 2018.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO Nº 2016-0.173.302-6 (Proc. Orig. 2015-0.278.022-0).

ADITAMENTO 006/027/SIURB/16/2018.
CONTRATO ADITADO – 027/SIURB/16.
CONTRATADA – CONSÓRCIO LOPES KALIL - BASFER CEU'S.
OBJETO – CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) TERRITÓRIOS CEU'S, EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 006/14/SIURB – LOTE 7.

OBJETO DO ADITAMENTO – DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Suspensão do prazo de execução dos CEU's Taipas e Pinheirão D'Água, por mais 120 dias corridos, a contar de 03 de julho de 2018.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO: 2017-0.014.621-8 (Proc. Orig. 2015-0.223.155-3)
ADITAMENTO: 007/045/SIURB/16/2018.

CONTRATO ADITADO: 0745/SIURB/16
CONTRATADA – LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, AGRUPADOS EM UM ÚNICO LOTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO – Prorrogação do prazo de execução para a CEI SETOR 2406 – ANTONIO LOMBARDO por mais 198 dias a contar de 17 de junho de 2018.

DEPTO DE EDIFICAÇÕES

6016.2018/0015922-0
ORDEN DE SERVIÇO Nº 032/SIURB/NMPME/2018
CARTA CONTRATO Nº 032/SIURB/NMPME/2018
DIRIGIDO A: ENGECON ABC CONSTRUÇÕES EMPREEN-
DIMENTOS E INCORPORADORA LTDA
VALOR: R\$ 1.212.282,70

OBJETO: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/SMSO/17 – AGRUPAMENTO 17 – PREFEITURA REGIONAL MOOCA – PR-MO, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, no(a) EMEI MARCELLO DIAS, situado na Rua Jaiarbas, nº 360 - Belenzinho - São Paulo - SP, cujo despacho de autorização consta do processo supra citado.

O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 23/07/2018.

Para cobertura desta despesa foi emitida Nota de Empenho e onera a dotação do presente exercício.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-NMPME

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO – 6016.2018/0015922-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/SMSO/17 – C002/17/SMSO

OBJETO – Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na (o) EMEI MARCELLO DIAS, situado na Rua Jaiarbas, nº 360 - Belenzinho - São Paulo - SP.

CARTA CONTRATO – 032/SIURB/NMPME/2018 – Assinado em 19/07/2018

VALOR – R\$ 1.212.282,70
CONTRATADA – ENGECON ABC CONSTRUÇÕES EMPREEN-
DIMENTOS E INCORPORADORA LTDA
PRAZO – 120 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início

REAJUSTE – Conforme legislação em vigor e consoante Edital.

6016.2018/0015914-9
ORDEN DE SERVIÇO Nº 055/SIURB/NMPME/2018
CARTA CONTRATO Nº 055/SIURB/NMPME/2018

DIRIGIDO A: ENGECON ABC CONSTRUÇÕES EMPREEN-
DIMENTOS E INCORPORADORA LTDA
VALOR: R\$ 1.295.098,56
OBJETO: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/SMSO/17 – AGRUPAMENTO 17 – PREFEITURA REGIONAL MOOCA – PR-MO, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, no(a) EMEF DR FÁBIO DA SILVA PRADO, situado na Rua Taquari, nº 459 - Mooca - São Paulo - SP, cujo despacho de autorização consta do processo supra citado.

O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 23/07/2018.

Para cobertura desta despesa foi emitida Nota de Empenho e onera a dotação do presente exercício.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-NMPME

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO – 6016.2018/0015914-9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/SMSO/17 – C002/17/SMSO

OBJETO – Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na (o) EMEF DR FÁBIO DA SILVA PRADO, situado na Rua Taquari, nº 459 - Mooca - São Paulo - SP

CARTA CONTRATO – 055/SIURB/NMPME/2018 – Assinado em 19/07/2018

VALOR – R\$ 1.295.098,56
CONTRATADA – ENGECON ABC CONSTRUÇÕES EMPREEN-
DIMENTOS E INCORPORADORA LTDA
PRAZO – 120 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início

REAJUSTE – Conforme legislação em vigor e consoante Edital.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

CNPJ: 61.600.839/0001-55.

TERMO: 1º Apostilamento ao 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 45/2015.

OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste do valor da bolsa-auxílio dos estagiários, de acordo com a Lei 16.936/2018, Art. 20, conforme Decisão de Mesa nº 3940/2018, a partir de 01 de março de 2018.

VALOR ANUAL ESTIMADO: Passa para R\$ 5.701.859,38 (cinco milhões, setecentos e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

PROCESSO: 993/2017.
NOTA DE EMPENHO COMPLEMENTAR: 537/2018.
DOTAÇÃO: 3.3.90.37-LMO.

VIGÊNCIA: Mantida a vigência dada pelo 3º Termo de Aditamento, ou seja, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2017.

ASSINATURA: 27 de junho de 2018.

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: MÓVEL SUL MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI - ME.

CNPJ: 03.967.763/0001-02.

TERMO: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 23/2015.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de painéis e portas de divisórias.

VALOR: R\$ 40.118,40 (quarenta mil, cento e deztoito reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 82/2018.

NOTA DE EMPENHO: 563/2018.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2018.

ASSINATURA: 06 de julho de 2018.

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.

CNPJ: 01.378.407/0001-10.

TERMO: Apólice nº 00000943.

OBJETO: Contratação de Seguro para cobertura de Incêndio / Raio / Explosão, Danos Elétricos, Equipamentos Portáteis Eletrônicos, Equipamentos Cinematográficos e de Televisão, Queda / Impacto de Aeronaves e Veículos Terrestres, Quebra de Vidros, Roubo ou Furto Qualificado, Tumulto, Greve e Lock-out, Responsabilidade Civil – Operações, Vandalismo, Granizo, Modalidade de Seguro: Riscos Normais e Operacionais.

VALOR DO PRÊMIO: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

PROCESSO: 1626/2017.

NOTA DE EMPENHO: 517/2018.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39-05/17P.

VIGÊNCIA: de 16/06/2018 a 16/06/2019.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA CET Nº 04/2018
EXPEDIENTE Nº 0037/18

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET, está formulando Consulta Pública, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 48.042 de 26/12/2006, objetivando colher subsídios que poderão ser utilizados na versão final do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 053/18, que tem como objeto a prestação de serviços, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de projetos de dispositivos redutores de velocidade – Lombadas Tipo “A” e “B” e faixa elevada para travessia de pedestre – lombôfaixas - nas vias do Município de São Paulo.

OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DA CONSULTA PÚBLICA
A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET vem intensificando nos primeiros meses de 2017 o Programa de Proteção aos Pedestres com o objetivo garantir a SEGURANÇA e reduzir os riscos de acidentes em travessias, sejam elas dotadas de semáforos ou não.

Estas medidas incluem a revitalização e novas implantações de faixas de pedestres, implantação de piscantes e iluminação nas faixas de pedestres com o objetivo de alertar os motoristas da presença de pedestres, construção e manutenção de acessibilidade em calçadas, construção de faixas de pedestres elevadas, readequação das lombadas existentes e implantar, em rotas determinadas, botoeiras sonoras para deficientes visuais.

A revitalização de pintura bem como a implantação de novas faixas de pedestres, iluminação e piscantes e a implantação dos equipamentos para botoeiras sonoras serão atendidos por contratos existentes ou por implantação com equívocos próprias da CET.

É necessário, portanto, viabilizar as obras civis que suportam todas as atividades até aqui descritas, de forma integrada, tendo em vista que todas as implantações deverão ocorrer até dezembro de 2018. Desta forma, serão realizadas obras de Lombadas e Lombôfaixas ou Faixas Elevadas.

Prazo de vigência do Contrato - 12 (doze) meses.

6012.2018/0003513-8

AUTORIZAÇÃO Nº 550/SIURB/ATARP17/NMMPME/2018
SMO5/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Objeto: Serviços de revitalização da Praça Figueira das Lágrimas - Sacomã - Ipiranga

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/MSMO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6012.2018/0003513-8, **AUTORIZO**, a utilização pela Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria SMSUB, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 012683737), relatório fotográfico (SEI 012683579), orçamento referencial (SEI 012683825), e informação (SEI 012682414) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da SMSUB, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 186.291,96 (Centos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da SMSUB contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 - OBS do anexo III - Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cota do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6031.2018/0001558-0

AUTORIZAÇÃO Nº 551/SIURB/ATARP17/NMMPME/2018
SMO5/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Subprefeitura Butantã - SUB-BT

Objeto: Serviços de manutenção em Praça na Av. Pujais Sabate - Butantã

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/MSMO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6031.2018/0001558-0, **AUTORIZO**, a utilização pela Subprefeitura Butantã - SUB-BT, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria SUB-BT, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 012009494), relatório fotográfico (SEI 012009348), orçamento referencial (SEI 012009548), e informação (SEI 012406757) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da SUB-BT, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 137.164,46 (Centos e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarente e seis centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da SUB-BT contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 - OBS do anexo III - Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cota do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6031.2018/0001079-1

AUTORIZAÇÃO Nº 552/SIURB/ATARP17/NMMPME/2018
SMO5/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Subprefeitura Butantã - SUB-BT

Objeto: Serviços de manutenção em Praça Osvaldo Silva - Rua Córrego Luis Vieira da Silva - Butantã

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/MSMO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6031.2018/0001079-1, **AUTORIZO**, a utilização pela Subprefeitura Butantã - SUB-BT, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria SUB-BT, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 012013292), relatório fotográfico (SEI 012013201), orçamento referencial (SEI 012013379), e informação (SEI 012406146) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da SUB-BT, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 101.604,10 (Centos e um mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da SUB-BT contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 - OBS do anexo III - Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cota do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6031.2017/0000289-4

AUTORIZAÇÃO Nº 553/SIURB/ATARP17/NMMPME/2018
SMO5/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Subprefeitura Butantã - SUB-BT

Objeto: Serviços de manutenção em área municipal na Rua Bernardo Buentoni nº 1 - Butantã

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/MSMO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6031.2017/0000289-4, **AUTORIZO**, a utilização pela Subprefeitura Butantã - SUB-BT, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria SUB-BT, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 012464957), relatório fotográfico (SEI 012464864), orçamento referencial (SEI 012465092), e informação (SEI 012578444) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da SUB-BT, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 84.994,23 (Oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e três centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da SUB-BT contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 - OBS do anexo III - Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cota do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

novocentos e noventa e quatro reais e três centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da SUB-BT contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 - OBS do anexo III - Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cota do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6031.2018/0001682-0

AUTORIZAÇÃO Nº 554/SIURB/ATARP17/NMMPME/2018
SMO5/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Subprefeitura Butantã - SUB-BT

Objeto: Serviços de manutenção na Praça Maria Dorothea Brasil Viti - Rua Jardim Estrela Yolanda s/nº - Butantã

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/MSMO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6031.2018/0001682-0, **AUTORIZO**, a utilização pela Subprefeitura Butantã - SUB-BT, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria SUB-BT, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 012466272), relatório fotográfico (SEI 012466145), orçamento referencial (SEI 012466371), e informação (SEI 012575458) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da SUB-BT, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 137.944,56 (Centos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da SUB-BT contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 - OBS do anexo III - Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cota do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6010.2018/0000611-0

AUTORIZAÇÃO Nº 555/SIURB/ATARP17/NMMPME/2018
SMO5/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Subprefeitura Ipiranga - SUB-IP

Objeto: Serviços de manutenção de quadras poliesportivas na Praça Altamir Dutra - Ipiranga

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/MSMO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6010.2018/0000611-0, **AUTORIZO**, a utilização pela Subprefeitura Ipiranga - SUB-IP, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria SUB-IP, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 012729638), relatório fotográfico (SEI 010884049), orçamento referencial (SEI 012729848), e informação (SEI 012748369) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da SUB-IP, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 149.316,35 (Centos e quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da SUB-IP contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 - OBS do anexo III - Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cota do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6031.2018/0000924-6

AUTORIZAÇÃO Nº 556/SIURB/ATARP17/NMMPME/2018
SMO5/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Subprefeitura Butantã - SUB-BT

Objeto: Serviços de manutenção na Av. Albert Bartholomé - Butantã

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/MSMO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6031.2018/0000924-6, **AUTORIZO**, a utilização pela Subprefeitura Butantã - SUB-BT, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria SUB-BT, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 012462135), relatório fotográfico (SEI 012462071), orçamento referencial (SEI 012462180), e informação (SEI 012566249) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da SUB-BT, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 129.082,88 (Centos e vinte e nove mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da SUB-BT contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 - OBS do anexo III - Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cota do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 22/SIURB/2016.

PROCESSO: 2015-0.161.527-7.

CONTRATO 022/SIURB/2016 - CONTRATADA: CONSÓRCIO DP BARROS / JOFEGE.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O CONTROLE DE INUNDAÇÕES DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO PE- RUS, COM A IMPLANTAÇÃO DE 5 (CINCO) RESERVATÓRIOS E READEQUAÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM, LOCALIZADO NA BACIA DO RIBEIRÃO PERUS, NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada PREFEITURA, considerando o Parecer Jurídico e o Despacho do processo administrativo 2016-0.015.851-6. Resolvem as partes rescindir amigavelmente o Contrato nº 022/SIURB/2016, com fundamento nos artigos 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

Na publicação do dia 01/12/2018 - pág. 111 - coluna 2.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LOPES KALIL / BASFER.

Processo 6022.2017/0001230-0 (Proc. Orig. 2016-0.098.746-6) - onde se lê:

ADITAMENTO Nº 009/012/SIURB/6/2017 - leia-se: ADITAMENTO Nº 009/012/SIURB/6/2018.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 141/SIURB/14.

PROCESSO: 7910.2017/0000438-3 (Proc. Orig. 2014-0.248.238-4).

CONTRATO: 141/SIURB/14 - CONTRATADA: CONSÓRCIO CLD-SMG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, PRÉ-PROCEDEMENTO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2012, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO 3 - CORREDOR LESTE - ARICANDUA, INTERGRANTE DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada "PREFEITURA", considerando o parecer jurídico em Doc. SEI nº 01287627 e o despacho Doc. SEI nº 012876676, do Processo nº 7910.2017/0000438-3, publicado no D.O.C. de 29/11/2018, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 141/SIURB/14, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais, a partir da data da publicação.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO SEI Nº 6018.2016/0007858-9

ADITAMENTO 002/023/SIURB/18/2018.

CONTRATO ADITADO - 023/SIURB/18.

CONTRATADA - EPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO - CONSTRUÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO MIGUEL PAULISTA E UBSAMA SÍTIO DA CASA PINTADA, SITUADA NA RUA MARIA SANTANA, Nº 11 - PRMP.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 29 de novembro de 2018 e Adoção do novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº 012190551

2) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;

3) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL em R\$ 1.648,68

E ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO Nº 7910.2018/00000507-1.

ADITAMENTO 001/045/SIURB/18/2018.

CONTRATO ADITADO - 045/SIURB/18.

CONTRATADA - SOCCER GRASS ASSOCIADA E EMPREEN- DIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLACAMENTO LIMPOSP.

OBJETO DO ADITAMENTO - 1) DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO;

2) DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL em R\$116.576,89 e ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB comunica aos interessados que o CADERNO DE LICITAÇÃO poderá ser obtido gratuitamente mediante devolução na página <http://necogestadidsp.prefeitura.sp.gov.br> ou, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM VIRGEM, na Divisão Técnica de Licitações, situada na Av. São João, 473, 19º andar - Edifício Odlho, no horário das 9:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00h, a partir do dia 05/12/2018.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/18/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.174.614-6

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CIEIAS DO CÔRREGO MOOCA - RESERVATÓRIO MOOCA 02.

PAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 05/12/2018

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09:00 às 10:00 horas do dia 21/12/2018

SESSÃO DE ABERTURA: dia 21/12/2018 às 10:00 horas

INFORMAÇÕES: Fones: 3337-9874 e 3337-9936.

6027.2017/0000566-2

Int: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

Ref: Tomada de Preços nº 003/18/SIURB

Obj: Execução de serviços e obras para readequação do campo de futebol existente e seu respectivo acesso no Parque das Águas - Cidade Kemel, PR/IT.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da reserva de recursos (9555876), e da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação (013029455) e manifestação da ATAJ (013033240), nos termos do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 003/18/SIURB, cujo objeto é a Execução de serviços e obras para readequação do campo de futebol existente e seu respectivo acesso no Parque das Águas - Cidade Kemel, PR/IT, em conformidade com as regras estabelecidas no edital e seus anexos, que ora ADJUDICO à empresa RI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.553.511/0001-54 e por conseguinte, AUTORIZO a contratação da referida empresa, pelo valor de R\$ 1.064.522,27 (um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de empenho para suportar as despesas que a contratação em tela ensejará, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.1.638 .4.4.90.39.00.00, conforme informações da Assessoria Contábil desta Pasta (9571092).

6022.2018/0003322-9

Int: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

Ref: Tomada de Preços nº 009/18/SIURB.

Obj: Contratação de empresa para construção do Centro de Controle Populacional Animal, situado na Avenida Professor Vicente Rao x Avenida Vereador José Diniz - PRSA.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da reserva de recursos (01923336), e da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação (013029424) e manifestação da ATAJ (013031704), nos termos

do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 009/18/SIURB, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do Centro de Controle Populacional Animal, situado na Avenida Professor Vicente Rao x Avenida Vereador José Diniz - PRSA, em conformidade com as regras estabelecidas no edital e seus anexos, que ora ADJUDICO à empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.297.348/0001-79 e por conseguinte, AUTORIZO a contratação da referida empresa, pelo valor de R\$ 1.014.000,00 (um milhão, quatorze mil reais e cinco centavos).

II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de empenho para suportar as despesas que a contratação em tela ensejará, onerando a dotação orçamentária nº 22.10.15.451.3022.5.085 .4.4.90.51.00.00, conforme informações da Assessoria Contábil desta Pasta (011923336).

6022.2018/0000696-5

Int: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

Ref: Tomada de Preços nº 004/18/SIURB

Obj: Prestação de serviços técnico-profissionais para elaboração do projeto executivo completo para readequação do Edifício anexo ao Palácio Anchieta.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da reserva de recursos (8178183), e da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação (013021443) e manifestação da ATAJ (013025253), nos termos do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 004/18/SIURB, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico-profissionais para elaboração do projeto executivo completo para readequação do Edifício anexo ao Palácio Anchieta, em conformidade com as regras estabelecidas no edital e seus anexos, que ora ADJUDICO à empresa MD BRAS ARQUITETOS SIMPLEX, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.335/0001-43 e por conseguinte, AUTORIZO a contratação da referida empresa, pelo valor de R\$ 239.118,47 (duzentos e trinta e nove mil, cento e deztois reais e quarenta e sete centavos).

II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de empenho para suportar as despesas que a contratação em tela ensejará, onerando a dotação orçamentária nº 22.10.15.451.3022.5.085 .4.4.90.51.00.00, conforme informações da Assessoria Contábil desta Pasta (8178246).

DEPTO DE EDIFICAÇÕES

6025.2018/0003826-0

I - Face aos elementos constantes destes atos, especialmente da manifestação da ATAJ, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/MSMO.G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 097/SIURB/NMMPME/2018, celebrado com a empresa LI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.085.201/0001-56, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção na Casa de Cultura Butantã, situada na Av. Junta Mizumoto, nº 13 - São Paulo/SP, com a utilização da ATA de RP nº 017/MSMO/2017, por mais 20 (vinte) dias corridos, a partir de 02/12/2018.

II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de empenho para suportar as despesas que a contratação em tela ensejará, onerando a dotação orçamentária nº 22.10.15.451.3022.5.085 .4.4.90.51.00.00, conforme informações da Assessoria Contábil desta Pasta (8178246).

6010.2018/0003740-0

I - Face aos elementos constantes destes atos, especialmente da manifestação da ATAJ, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/MSMO.G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 099/SIURB/NMMPME/2018, celebrado com a empresa LI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.085.201/0001-56, tendo por escopo a execução dos serviços gerais de manutenção na Casa de Cultura Butantã, situada na Av. Junta Mizumoto, nº 13 - São Paulo/SP, com a utilização da ATA de RP nº 017/MSMO/2017, por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir de 06/12/2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Assessoria Técnica e Jurídica**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SIURB/ATAJ Nº 023109144

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

Int.: Congresso Nacional - Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização**Ass.:** Ofício COI nº 006/2019/CMO - Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia, com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2020 - Corredor Leste - Radial e outros.**PREF/CASA CIVIL/AT**

Sra. Procuradora,

Em atenção à solicitação contida no SEI nº. 022696855, restituímos o presente com o esclarecimento exarado pela empresa SP-OBRAS 022873682 e com os termos de rescisões e suas respectivas publicações no Diário Oficial da Cidade.

Dessa forma, encaminhamos para ciência e prosseguimento.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

ADRIANA PALHETA CARDOSO

Chefe de Gabinete – SIURB

OAB/SP nº 147.759



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA PALHETA CARDOSO**, **Chefe de Gabinete**, em 13/11/2019, às 18:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023109144** e o código CRC **D3F19B89**

